



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.775/2022

Certifico a Publicação do Presente
doc no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3505 em 13/06/2022
Mariane Billeli
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
297.147,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 297.147,00 (duzentos e
noventa e sete mil e cento e quarenta e sete reais), necessário para o reforço da
seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
4490.51.00.00 20140036 Obras e Instalações R\$ 250.000,00
4490.51.00.00 30000045 Obras e Instalações R\$ 47.147,00
TOTAL..... R\$ 297.147,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal por
intermédio do Ministério da Defesa, por meio do Convênio Plataforma +Brasil nº
909961/2021, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e
cinquenta mil reais).

Art. 3º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de
acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 47.147,00 (quarenta e sete mil e
cento e quarenta e sete reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de junho de 2022.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO